



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 104/51.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANTA DE TERRENO URBANO
NO BAIRRO LAVA-PÉS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º- Fica aprovada a planta de loteamento dos terrenos pertencentes ao Sr. Nereu Teixeira de Araujo, no perímetro urbano desta cidade, à rua Francisco Lobo, bairro de Lava-pés.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 1951.

Telésphero Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Nerenha- Secretário .

Publicada no Nº 1, do Mensário Oficial de 1/7/1951. 7a. pagna.